



EDITAL

Nº 224/XII-2º/2017-21

(Taxa pela Emissão do Certificado de Registo ano 2019)

José Joaquim Leitão, Presidente da Assembleia Municipal de Almada, torna público que na Terceira Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de novembro de 2018, realizada no dia 30 de novembro de 2018, a Assembleia Municipal de Almada aprovou a Proposta Nº 54/XII-2º de iniciativa da Câmara Municipal aprovada em Reunião de Câmara de 21/11/2018, sobre a “Taxa pela Emissão do Certificado de Registo (fixação da componente municipal) ano 2019”, através da seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO

A Assembleia Municipal de Almada, ao abrigo da alínea c) do nº 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprova a proposta da Câmara Municipal sobre a “Taxa pela Emissão do Certificado de Registo (fixação da componente municipal) ano 2019”, que a seguir se transcreve:

“Considerando que:

1. Compete às câmaras municipais a obrigação de acolher o registo de formalização do direito de residência aos cidadãos da UE cuja estada no território nacional se prolongue por período superior a três meses, conforme o nº 2, do artigo 14º, da Lei n.º 37/2006, de 09 de agosto (versão atualizada), que regula a livre circulação e residência dos cidadãos da UE e famílias em território nacional;
2. Pela emissão do certificado de registo são devidas taxas, de acordo com o nº1, do artigo 29º da mesma Lei, as quais são definidas no artigo 3º da Portaria nº 1334-D/2010, alterada e republicada pela Portaria nº 164/2017 de 18 de maio;
3. O produto daquelas taxas é objeto de distribuição entre os municípios e o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, conforme o nº2 do mesmo artigo;
4. O montante a cobrar pela componente municipal é fixado pelos órgãos competentes em matéria de fixação de taxas municipais e não pode exceder o valor correspondente a 50% do valor do produto das taxas relativas à emissão do certificado de registo, sendo os restantes 50% devidos ao Serviço de Estrangeiros e Fronteiras deduzidos de 2,5% para a cobertura das despesas administrativas municipais, de acordo com o definido no artigo 4º da Portaria nº 1334-D/2010, na sua versão atual;

Propõe-se que, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 25º e da alínea ccc) do nº1 do artigo 33º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais (constante do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro), na sua atual redação, a Câmara Municipal de Almada delibere:



MUNICIPIO DE ALMADA
Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 224/XII-2º/2017-21

(Taxa pela Emissão do Certificado de Registo ano 2019)

Submeter a decisão da Assembleia Municipal a fixação da componente municipal do serviço de emissão do certificado de registo em 50% do valor da taxa definida no artigo 3º da Portaria nº 1334-D/2010 de 31 de dezembro, na sua versão atual.”

Por ser verdade se publica o presente edital que vai por mim assinado e irá ser afixado nos lugares de estilo deste Concelho.

Almada, em 5 de dezembro de 2018

O Presidente da Assembleia Municipal



(José Joaquim Leitão)